



Publicado em Placar

Em 4/08/03

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 249, DE 4 DE *Agosto* DE 2003

Aprova o remembramento dos lotes urbanos PAC, nº 1 e 3 da Quadra 6-A, Taquaralto, nesta Capital, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes PAC, nº 1 e 3 da Quadra 6-A, Loteamento Santa Fé, Taquaralto, nesta Capital, objeto do Processo nº 1047198/01, de propriedade do Auto Posto Santo Antônio LTDA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: PAC - A, com área total de 2.993,17m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 192, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 4 dias do mês de *agosto* de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa da Silva
Paulo Leniman Barbosa da Silva
Advogado Geral do Município